

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

Ano 2023 Plenário das Deliberações		
<u>Protocolo</u> N.º 125, Liv. 027, Fls. 011 Em 09/10/2023 Às 16:54hs. _____ Assinatura do Funcionário	☐ Projeto de Lei ☐ Decreto do Legislativo ☒ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção de ☐ Emenda	Nº. ____/2023

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 044, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

**Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à
doação/devolução e entrega dos bens móveis abaixo
relacionados ao Poder Executivo Municipal.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, a proceder à Doação/Devolução e Entrega ao Poder Executivo, dos seguintes bens móveis:

Parágrafo único: Bens em desuso:

I- 04 (quatro) Unidades Condensadoras 60.000 BTU Carrier, todas inservíveis, inscritas, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais nº 000830, nº 000831, nº 002717 e nº 002752;

II- 04 (quatro) Unidades Evaporadoras 60.000 BTU Carrier, todas inservíveis, inscritas, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais nº 000833, nº 000834, nº 002718 e nº 002753.

Art. 2º - A Doação/Devolução e Entrega será concretizada através da assinatura do Termo de Doação/Devolução e Entrega dos bens móveis que passa a fazer parte integrante desta Resolução, cuja Minuta encontra-se em anexo.

Art. 3º - Os bens descritos no artigo 1º, serão destinados para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT e/ou outra destinação que entender mais adequada.

Art. 4º - Em decorrência da Doação/Devolução e Entrega de bens móveis de que trata esta Resolução, o Departamento responsável pelo patrimônio desta Câmara Municipal, deverá promover a respectiva baixa dos itens acima listados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 018, de 12 de junho de 2023.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 09 de outubro de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES

Vereador – PSDB
Presidente

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES

Vereador - PROS
Vice-Presidente

JAIRO GEHM

Vereador – PRTB
1º Secretário

JAIRO MARQUES FERREIRA

Vereador - Republicano
2º Secretário

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Resolução visa, a Doação/Devolução e Entrega de bens móveis inservíveis, conforme descrito no projeto em questão ao Poder Executivo Municipal. A iniciativa surgiu, pois, somos sabedores da limitação do espaço físico deste Poder Legislativo, impossibilitando o armazenamento, guarda e responsabilidade dos mesmos.

Diante de todo o exposto, esperamos que este Projeto de Resolução seja aprovado em sua totalidade

Estas são, pois, as razões que justificam esta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 09 de outubro de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador – PSDB
Presidente

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PROS
Vice-Presidente

JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
1º Secretário

JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - Republicanos
2º Secretário

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO/ENTREGA DE BENS MÓVEIS

“Que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra do Garças - MT e o Poder Executivo Municipal.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, neste ato representada por seu Presidente **GABRIEL PEREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, servidor público, podendo ser localizado na Rua Mato Grosso, 617, Centro, na Cidade de Barra do Garças - MT, doravante denominada **DOADORA** e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Carajás, 522, Centro, neste Município, com inscrição no CNPJ sob n.º 03.439.239/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **ADILSON GONÇALVES DE MACÊDO**, brasileiro, casado, doravante denominada **RECEPTORA**, celebram o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de Bens Móveis, que reger-se-á pela Resolução n.º ____/2023 e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Doação/Devolução e Entrega os seguintes bens: I- 04 (quatro) Unidades Condensadoras 60.000 BTU Carrier, todas inservíveis, inscritas, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais n.º 000830, n.º 000831, n.º 002717 e n.º 002752; II- 04 (quatro) Unidades Evaporadoras 60.000 BTU Carrier, todas inservíveis, inscritas, respectivamente, nos Códigos Patrimoniais n.º 000833, n.º 000834, n.º 002718 e n.º 002753; devidamente autorizado pela Resolução n.º ____/2023.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CÂMARA MUNICIPAL – Entregar os bens móveis, conforme descrição acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREFEITURA: Receber os bens nas condições que se encontram, bem como utilizar para uso da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, e/ou outra destinação que entender mais adequada.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis tem vigência por prazo indeterminado.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis.

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente Termo de Doação/Devolução e Entrega de bens móveis em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em ____ de outubro de 2023.

Ver – Gabriel Pereira Lopes -PSDB
Presidente da Câmara

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

01 _____

CPF: _____

02: _____

CPF: _____